

**RESOLUÇÃO Nº 24/2021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO  
VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL  
DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 18 de 22/09/2020, **resolve**:

**Art.1º** Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO** autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, nos termos do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

**Art.2º** Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por excesso de arrecadação corresponde ao montante de **R\$133.831,85 (Cento e trinta e três mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos)**.

§1º Os recursos mencionados no art. 2º são provenientes da apuração dos Contratos de Rateio do Exercício 2021 através do excesso de arrecadação da receita orçamentária 1.7.3.8.02.1.1 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos conforme anexo de apuração orçamentária e financeira.

**Art.3º** A classificação orçamentária e programática, bem como a suplementação orçamentária para atender o objeto desta, está evidenciada nesta proposta orçamentária da seguinte forma:

**10 – CISTM**

**20 – SAÚDE NO CISTM**

**2.0003 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS**

**2001 – SAÚDE DO CISTM**

**10.302.102.33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ .....R\$133.831,85**

  




**Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro**

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: [www.cistm.com.br](http://www.cistm.com.br) E-mail: [cistm@cistm.com.br](mailto:cistm@cistm.com.br)

---

**Art.4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 09 de Novembro de 2021

**Francisco Lourenço Borges Neto**  
Presidente CISTM

**Laurentina Pereira de Araujo**  
Contador/CRC MG-098579/O-8

CISTM CONSORCIO INTERM DE SAUDE DO TRIANG MINEIRO

Crédito.....

Suplementar

Data: 09-11-2021

Origem Rec

EXCESSO DE ARRECADÇÃO

Exercício : 2021

Fonte.....

Alterações Orçamentárias

Histórico....

CRÉDITOS

DÉBITOS

| Seq    | Conta | Classificação | Seq | Conta | Classificação | Valor      | Valor |
|--------|-------|---------------|-----|-------|---------------|------------|-------|
| 1      | 0022  | 10 020 000 10 | 1   |       |               | 30.000,00  |       |
| 2      | 0022  | 10 020 000 10 |     |       |               | 103.831,85 |       |
| TOTAL: |       |               |     |       |               | 133.831,85 |       |





## SETOR DE LICITAÇÕES

### CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 239/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 239/2021.  
**Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06.  
**Contratada:** Climed Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda., CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para realização de mais 10 (dez) Exames de ultrassom com doppler em Ituiutaba. Valor do Exame: R\$124,00 (cento e vinte e quatro reais). Total do aditivo: R\$1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2021 – Pregão Presencial nº 10/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 08/11/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/>.

Uberlândia-MG, 08 de novembro de 2021.

**FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO**

Presidente do CISTM.

**Publicado por:**

Claudia Guimarães Ferreira Sousa

Código Identificador:AA412254

## SETOR DE LICITAÇÕES

### CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 81/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 81/2021.  
**Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06.  
**Contratada:** ICCU Instituto do Crânio e da Coluna de Uberlândia S/C Ltda., CNPJ nº 02.094.362/0001-14, para realização de mais 15 (quinze) exames de eletroencefalograma com mapeamento cerebral. Valor do Exame: R\$130,00 (cento e trinta reais). Total do aditivo: R\$1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 09/11/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/>.

Uberlândia-MG, 09 de novembro de 2021.

**FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO**

Presidente do CISTM.

**Publicado por:**

Claudia Guimarães Ferreira Sousa

Código Identificador:D020651D

## SETOR DE LICITAÇÕES

### CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 345/2021

CISTM – Extrato do Contrato 345/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda. - ME, CNPJ nº 08.710.405/0001-25, para realização de 200 (duzentos) exames anatomopatológicos. Valor do Exame: R\$43,00 (quarenta e três reais). Total do contrato: R\$8.600,00 (oito mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 49/2021 – Pregão Presencial nº 18/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 08/11/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/>.

Uberlândia-MG, 08 de novembro de 2021.

**FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO**

Presidente do CISTM.

**Publicado por:**

Claudia Guimarães Ferreira Sousa

Código Identificador:50992C66

## SETOR DE LICITAÇÕES

### CISTM – RESOLUÇÃO Nº22/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 – ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### RESOLUÇÃO Nº 22/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 18 de 22/09/2020, **resolve:**

**Art.1º** Fica o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, nos termos do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

**Art.2º** Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por excesso de arrecadação corresponde ao montante de **R\$28.366,00 (Vinte e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais)**.

§1º Os recursos mencionados no art. 2º são provenientes da apuração dos Contratos de Rateio do Exercício 2021 através do excesso de arrecadação da receita orçamentária 1.7.3.8.02.1.1 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos conforme anexo de apuração orçamentária e financeira.

**Art.3º** A classificação orçamentária e programática, bem como a suplementação orçamentária para atender o objeto desta, está evidenciada nesta proposta orçamentária da seguinte forma:

10 – CISTM

20 – SAÚDE NO CISTM

2.0003 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS

2001 – SAÚDE DO CISTM

10.302.159.33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ  
 .....R\$28.366,00

**Art.4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 03 de Novembro de 2021

**FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO**

Presidente CISTM

**LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO**

Contador/CRC MG-098579/O-8

**Publicado por:**

Darciane Medeiros Oliveira

Código Identificador:6FE6520B

## SETOR DE LICITAÇÕES

### CISTM – RESOLUÇÃO Nº24/2021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021 – ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### RESOLUÇÃO Nº 24/2021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 18 de 22/09/2020, **resolve**:

**Art.1º** Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO** autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, nos termos do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

**Art.2º** Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por excesso de arrecadação corresponde ao montante de **R\$133.831,85 (Cento e trinta e três mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos)**.

§1º Os recursos mencionados no art. 2º são provenientes da apuração dos Contratos de Rateio do Exercício 2021 através do excesso de arrecadação da receita orçamentária 1.7.3.8.02.1.1 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos conforme anexo de apuração orçamentária e financeira.

**Art.3º** A classificação orçamentária e programática, bem como a suplementação orçamentária para atender o objeto desta, está evidenciada nesta proposta orçamentária da seguinte forma:

**10 – CISTM**

**20 – SAÚDE NO CISTM**

**2.0003 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS**

**2001 – SAÚDE DO CISTM**

**10.302.102.33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ**

.....R\$133.831,85

**Art.4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 09 de Novembro de 2021

**FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO**

Presidente CISTM

**LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO**

Contador/ CRC MG-098579/O-8

**Publicado por:**

Darciane Medeiros Oliveira

**Código Identificador:**3EEF57C1

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS  
“CONCEDE FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS A  
SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ABADIA DOS DOURADOS-MG**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 34, incisos XIII e XXX do Regimento Interno c/c artigo 102, inciso X da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica concedido férias do dia 08 de novembro de 2021 a 07 de dezembro de 2021 a servidora da Câmara Municipal de Vereadores, Sra. JESSICA CRISTINA CASTRO SILVA, portadora da Carteira de Identidade sob o n.º MG-23.538.668 SSP/MG, inscrita no CPF sob o n.º 058.128.051-21, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinete.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Abadia dos Dourados - MG, 08 de novembro de 2021.

**NORICO BERNARDES PERES**

Presidente da Câmara de Vereadores de Abadia dos Dourados

**Publicado por:**

Cleidilane Carvalho Martins

**Código Identificador:**93DDF66B

**CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS  
EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE  
DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER  
LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ABADIA DOS  
DOURADOS-MG”**

**O Presidente do Poder Legislativo de Abadia dos Dourados-MG, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e na Lei Orgânica Municipal,**

**DETERMINA,**

**Art. 1º** - Fica nomeada **MONIK SAMARA BORGES ALVES**, portadora da Carteira de Identidade sob o n.º **MG – 17.997.542**, devidamente inscrita no CPF sob o n.º **116.632.456-73**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE** da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados-MG, com percepção de vencimento constante no Anexo I da Lei Complementar n.º 01/2005.

**Art. 2º** - Esta Portaria terá vigência até o dia **07/12/2021**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Abadia dos Dourados, 08 de novembro de 2021.

**NORICO BERNARDES PERES**

Presidente da Câmara Municipal

**THIAGO CHAVES DE MELO**

Assessor Jurídico

**Publicado por:**

Cleidilane Carvalho Martins

**Código Identificador:**854D6857

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS  
PORTARIA Nº 22 DE 08/11/2021**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PÚBLICO NAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, E DEMAIS EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS/MG.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** que o Município de Arcos está na Onda Verde do Programa Minas Consciente;

**CONSIDERANDO** a redução gradual do número de casos da COVID-19 em nosso Estado e no Município de Arcos;

**Resolve:**

**Art. 1º** A partir da publicação desta Portaria, durante as reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Arcos/MG e demais eventos realizados no local, poderão ser utilizados até 70% (setenta por cento) das cadeiras do Auditório, limitando-se a presença máxima de 98 (noventa e oito) pessoas.

**Art. 2º** Será obrigatória a completa assepsia das mãos e antebraços com álcool em gel antes de adentrar nas dependências da Câmara Municipal, bem como a utilização de máscara facial durante toda a permanência no local.